ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.333, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Autoriza a abertura do crédito especial no valor de Cr$ 1.650,00 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros), destinado a atender despesas com a confecção de placas de bronze para diversas escolas municipais.

Artigo 2º - Ficando, o Poder Executivo autorizado a reduzir - igual importância na dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

Agência Social Dr. José Bisognin

3.1.1.1 - 0.3 - 019 - Vencimentos ..... Cr$ 1.650,00

Artigo 3º - Para cobertura da despesa do crédito aberto na presente Lei, servirá de recurso a redução de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda